



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0336/2024

"Declara de utilidade pública a Associação Casa do Oleiro, do município de Alfredo Wagner e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade."

Autor (a): Deputado Sérgio Motta

Relator (a): Deputado Soratto

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Sérgio Motta, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Casa do Oleiro, de Alfredo Wagner, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

O Autor justifica a iniciativa nos seguintes termos:

[...]
...a Associação Casa do Oleiro, tem por finalidade de oferecer assistência social, médica, odontológica, educacional à pessoas em situação de vulnerabilidade social...
[...]

A matéria foi admitida e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (Eventos 11 e 12), nos termos do relatório e voto do Deputado Repórter Sérgio Guimarães.

Em seguida, aportou nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 80 da mesma norma regimental.

Assim, da análise cabível, entendo que o Título de Utilidade Pública a ser concedido à entidade em referência, mostra-se revestido do interesse público, uma vez que desempenha um papel fundamental junto à comunidade, promovendo ações de assistência social de suma importância nas áreas médica, odontológica e educacional, para as pessoas carentes.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0336/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Soratto
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Estener Soratto da Silva Junior**, em 12/11/2024, às 16:46.
